



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.359, de 03 de dezembro de 1.991.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DESTA CIDADE
DE TAQUARITINGA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A Rua "L", localizada no Loteamento "JARDIM SANTO ANTONIO", nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se "RUA VICENTE FURLANI".

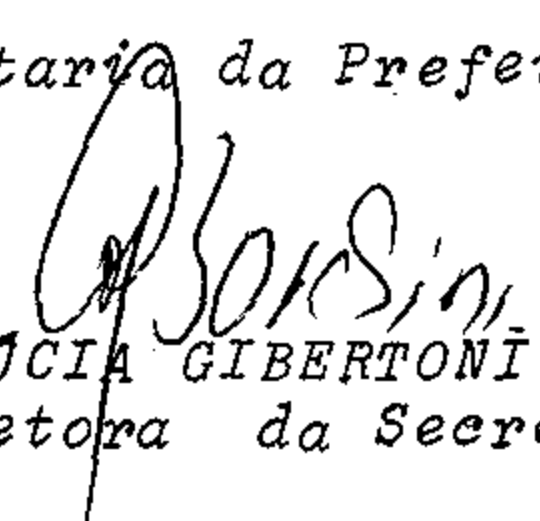
ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição: "CIDADÃO EMÉRITO".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 03 de dezembro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -